



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR RENATO RIBEIRO**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais vereadores, o Vereador que a esta subscreve vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº _____, 2025

“Dispõe sobre a inserção da denominação “Pracão Humberto Salla Lima”, espaço público destinado ao lazer e convivência de animais de estimação e seus tutores, localizado na Praça dos Ipês, no bairro Barcelona, no Município de Serra e dá outras providências.”.

Art 1º. Fica denominado **“Pracão Humberto Salla Lima”**, o espaço público destinado ao lazer e convivência de animais de estimação e seus tutores, localizado na **Praça dos Ipês**, no bairro Barcelona, neste município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Serra/ES, em 09 de outubro de 2025.

RENATO RIBEIRO

VEREADOR - PDT

**Rua Major Pissarra, 245 – CENTRO – SERRA-ES-CEP: 29.176-020 – TEL 3251-8300 E-mail:
gabineterenato@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300033003600310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR RENATO RIBEIRO**

JUSTIFICATIVA

A denominação do espaço como “**Pracão Humberto Salla Lima**” representa uma justa e significativa homenagem a **Humberto Salla Lima**, cidadão cuja trajetória foi marcada por relevantes serviços prestados à comunidade e por um profundo compromisso com a proteção e o bem-estar animal.

Reconhecido como um grande defensor dos animais, Humberto dedicou parte expressiva de sua vida à promoção de ações de cuidado, acolhimento e conscientização sobre o respeito aos animais. Seu exemplo inspirador deixou um legado de empatia, responsabilidade e amor, valores que continuarão a ecoar na memória da comunidade local.

Ao atribuir seu nome a este espaço, o município presta um tributo ao seu trabalho e reafirma o compromisso coletivo com a causa animal, eternizando sua contribuição na história da cidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, reconhecendo de forma justa e permanente a importância da trajetória de Humberto Salla Lima para a comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Serra/ES, em 09 de outubro de 2025.

RENATO RIBEIRO

VEREADOR – PDT

**Rua Major Pissarra, 245 – CENTRO – SERRA-ES-CEP: 29.176-020 – TEL 3251-8300 E-mail:
gabineterenato@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300033003600310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR RENATO RIBEIRO


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

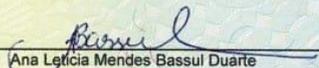
NOME:
HUMBERTO SALLA LIMA

MATRÍCULA:
0246610155 2016 4 00225 123 0101637 57

SEXO masculino	COR parda	ESTADO CIVIL E IDADE solteiro - 48ano(s)
NATALIDADE natural de Mucurici-ES	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Identidade nº 795798 Secretaria de Segurança Pública-ES	
Eletor Sim		
FILIAÇÃO Adhemar Ferreira Lima e Irany Salla Lima.		
DATA E HORA DO FALECIMENTO aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016) - à(s) 14:13 hora(s)	DIA 14	MÊS 02
LOCAL DE FALECIMENTO CIAS - Centro Integrado de Atenção à Saúde, Itararé, Vitória, ES	ANO 2016	
CAUSA DA MORTE choque séptico de foco pulmonar, dc. linfoproliferativa		
LOCAL DO SEPULTAMENTO Cemitério São José, Linhares-ES.		
DECLARANTE Juliano Lolli, profissão assistente administrativo, solteiro(a), natural de Itápolis-SP, Identidade nº 340432445 SSP SP, residente no(a) Avenida Augusto Ruschi, 350, Balneario de Carapebus, Serra, ES		
NOME DO MÉDICO E CRM Diogo L. Sandoval, CRM nº 10777		
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES Data do Registro: aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016). O(A) falecido era solteiro. O(A) declarante apresentou certidão de Nascimento do obituado(a) do cartório Montanha, Av. Antônio Paulino, 971 - Centro, ES, registrado no livro 10, às folhas 294, sob o termo nº 10832 CPF nº 93897863715, deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, não deixou herdeiros menores e ou interditos, não deixou filhos. Data do sepultamento: 15 de fevereiro de 2016, às 15:00. Nada mais foi declarado, assumindo o declarante total responsabilidade pelas informações prestadas		

CARTÓRIO SARLO
Oficial e Tabelião: **Rodrigo Sarlo Antonio**
Comarca de Vitória
Av. N. S. da Penha, 549, Lj 1, Ed. Wilma
Santa Lúcia - Vitória - ES
Tel. (27) 2124-9500
www.cartoriosarlo.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Vitória-ES, 17 de fevereiro de 2016.


Ana Letícia Mendes Bassul Duarte
Escrevente

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024661.ZVL1601.10653

Emolumentos: R\$	0,00	Taxas: R\$	0,00	Total: R\$	0,00
------------------	------	------------	------	------------	------

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
ANA LETÍCI 1ª via


CARTÓRIO SARLO
Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial Tabelião
Romulo Alves da Motta Neto
Substituto
Rita de Cássia Pandolfi
Substituta
Praça Costa Pereira, 30
Centro - CEP 29010-080
Vitória - ES

ARPENBRASIL AA 001905680 BRP



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003600310035003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

